AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Declaração de Impacte Ambiental

Designação do projeto	Alteração da Armazenagem de GPL do Terminal da Trafaria
Fase em que se encontra o projeto	Projeto de Execução
Tipologia do projeto	Anexo II, 3 d) do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1.º, n.º 3, alínea b), subalínea i) do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro
Localização	União de Freguesias de Caparica e Trafaria, Concelho de Almada, Distrito de Lisboa
Identificação das áreas sensíveis	Não são afetadas áreas sensíveis definidas nos termos do disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
Proponente	OZ Energia Gás, S.A.
Entidade licenciadora	Direção-Geral de Energia e Geologia
Autoridade de AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Descrição sumária do projeto	O projeto da "Alteração da Armazenagem de GPL do Terminal da Trafaria" consiste na construção de quatro reservatórios para gás de petróleo liquefeito (GPL) com uma capacidade total de 2 000 m^3, que equivalem a cerca de 900 t de propano, numa área com cerca de 1125 m^2 no interior do atual Terminal da OZ Energia. O projeto inclui a instalação de um sistema de bombagem, localizada junto aos novos tanques de armazenagem, bem como novas tubagens. Os novos reservatórios de GPL a instalar no Terminal serão recobertos por terra, estando prevista a implementação de um projeto de integração paisagística, no qual se propõe um revestimento dos taludes através de uma hidrossementeira de prado, cuja composição e diversidade manterá uma cobertura ao longo de todo o ano. Com a implementação do projeto, pretende-se que o Terminal da Trafaria d Energia adquira maior independência de abastecimento de GPL, favorecen abastecimento por via marítima em detrimento da via rodoviária, atualm utilizada.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Síntese do procedimento	O presente procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) teve início a 31 de agosto de 2016. A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída por representantes da APA, do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) e da Direção-Geral de energia e Geologia (DGEG). A metodologia adotada para concretização deste procedimento de AIA contemplou as seguintes fases: • Apreciação da Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), da documentação adicional e consulta do projeto de execução: – Foi considerada necessária a apresentação de elementos adicionais, os quais foram submetidos pelo proponente sob a forma de Aditamento ao EIA. – Após análise deste documento, foi considerado que o mesmo, de uma maneira geral, dava resposta às lacunas e dúvidas anteriormente identificadas pelo que o EIA foi declarado conforme a 30 de novembro de 2016. – No entanto, e sem prejuízo de ter sido dada a conformidade ao EIA, a CA considerou que persistiam ainda questões/elementos por apresentar e esclarecer, pelo que foi solicitada a apresentação de elementos complementares. • Abertura de um período de Consulta Pública, que decorreu durante 20 dias úteis, desde 7 de dezembro de 2016 até 4 de janeiro de 2017. • Solicitação de parecer externo às seguintes entidades: Câmara Municipal de Almada, Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), Administração do Porto de Lisboa (APL), Associação Nacional de Proteção Civil (ANPC), Ministério da Defesa Nacional, ANA, Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) e Infraestruturas de Portugal, I.P. (IP). • Visita de reconhecimento ao local de implantação do projeto, no dia 13 de dezembro de 2016, onde estiveram presentes representantes da CA, do proponente e da equipa que elaborou o Projeto e o EIA. • Apreciação ambiental do projeto, com base na informação disponibilizada no EIA e respetivo Aditamento e Elementos Complementares, tendo em conta as valências das entidades representadas na CA, integrada com as informações recolhidas durante a visita ao local e ponderados todos os fatores em presença e a participação pública. • Elaboração do Parecer Final da CA, que visa apoiar a tomada de decisão

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

	relativamente à viabilidade ambiental do projeto. • Preparação da proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA), tendo em consideração o Parecer da CA e o Relatório da Consulta Pública. • Promoção de um período de audiência de interessados, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo. • Concluído o período de audiência de interessados sem que o proponente tivesse apresentado alegações sobre a proposta de DIA, foi emitida a presente decisão.

Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas	No âmbito da solicitação de parecer a entidades externas à CA, prevista no n.º 10 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, foram recebidos os pareceres da Câmara Municipal de Almada (CMA), da Administração do Porto de Lisboa (APL), da ANA-Aeroportos de Portugal e da Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional. A CMA não se opõe à execução do projeto e apresenta um parecer técnico identificando algumas lacunas do EIA, em particular, no que respeita à análise efetuada sobre os fatores ambientais Geologia e Geomorfologia, Solos e Uso do Solo, Ambiente Sonoro, Socioeconomia e Ordenamento do Território, e considera que as medidas de minimização e compensações elencadas no EIA são genericamente adequadas. Salienta os impactes negativos resultantes do tráfego de pesados afeto ao Terminal, não obstante a redução prevista com a execução do projeto, que circula nas vias locais atravessando áreas urbanas e que não garantem condições de segurança rodoviária e conforto acústico. A APL não manifesta oposição ao projeto, referindo que apesar da área de implantação dos novos reservatórios de GPL ser adjacente à área de jurisdição portuária e exterior à da parcela objeto da Licença de Uso Privativo de Parcela do Domínio Público, atribuída à OZ pela APL, serão instaladas na área dessa parcela novas tubagens no cais do terminal com ligação aos depósitos. Refere o prazo de validade dessa licença, a qual termina a 31 de dezembro de 2019, referindo que atendendo ao disposto no n.º 12 do art.º 11º do Regulamento sobre a Utilização Privativa de Parcelas do DPE afetas à APL, através de licença, deverá o proponente ter em consideração o facto de que, na presente data e no enquadramento legal vigente, não é possível garantir que a OZ será o titular da futura licença de utilização do domínio público, apesar do direito de preferência que lhe assiste. Sugere a análise das condições atuais da infraestrutura de cais, quer em termos de capacidade de absorção de energia das defensas, quer em termos de capacidade de resistência dos cabeços de amarração, e da sua localização face às grandes diferenças de dimensões dos navios a amarrar.

REPÚBLICA
PORTUGUESA
AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

	A ANA refere que considerando as cotas altimétricas aproximadas do local e a tipologia das construções não é expetável a existência de situações que excedam a cota de referência para a referida Zona 8, pelo que não tem objeção ao projeto. A DG da Defesa Nacional informa que a área em estudo não interfere com infraestruturas e/ou servidões militares, afetas à Defesa Nacional. Contudo localiza-se muito próximo da área de Servidão Militar do Depósito POLNATO de Lisboa, pelo que qualquer alteração futura deve ser comunicada a esta DG. Posteriormente à conclusão do parecer da Comissão de Avaliação foram recebidos os pareceres do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT) e da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). O IMT refere que o projeto não interfere com as servidões viárias. Sugere a consulta à Administração do Porto de Lisboa e à Direção-Geral de Autoridade Marítima, no que se refere às potenciais implicações nas áreas de operação em terra e de segurança da navegação marítima, respetivamente. A ANPC refere algumas recomendações a ter em consideração da fase de execução da obra, atendendo à proximidade de linhas de água, ao risco sísmico que carateriza a área de implantação do projeto, garantir acessibilidades e estacionamento privilegiado para os organismos de socorro, implementar medidas de segurança na manobra de viaturas e manuseamento de determinados equipamentos, com risco de incêndio. Apresenta algumas críticas relativas à Análise de Risco que consta do EIA, referido a necessidade do proponente garantir o cumprimento do Regime de Prevenção de Acidentes Graves, as condições de segurança relacionadas com a prevenção de incêndios florestais, o Regime de segurança contra incêndios em edifícios, a classificação dos resíduos de acordo com a nova Lista europeia de Resíduos. Referindo que deverá ser comunicado o início dos trabalhos de execução do projeto às entidades de socorro e proteção civil, nomeadamente os corpos de bombeiros do concelho de Almada, o respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil e ainda a Autoridade Marítima Local.

Síntese do resultado da consulta pública e sua consideração na decisão	Em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, 07 de dezembro de 2016 a 04 de janeiro de 2017. Síntese dos resultados da Consulta Pública Durante este período foram recebidos dois pareceres com a seguinte proveniência: EMFA – Gabinete do Estado-Maior da Força Aérea e do Turismo de Portugal, I.P..

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

	O *Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea* informa que o projeto não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea. O *Turismo de Portugal* refere a necessidade de proceder à integração paisagística da projeto. Consideração dos resultados da Consulta Pública na decisão Da análise dos pareceres recebidos verifica-se que as entidades participantes não se opõem à implementação do projeto, sendo referido pelo Turismo de Portugal a necessidade de proceder à integração paisagística da projeto, situação que está acautelada no âmbito da presente avaliação.

Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes	Relativamente à conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial, verifica-se que o projeto não compromete as orientações estratégias preconizados no PROTAML. Nos termos do PDM de Almada (PDMA) o projeto insere-se na UNOP6 — Pera, encontrando-se o local da ampliação abrangido por Espaço Industrial Existente, conforme se constata pela planta de ordenamento do PDMA. De acordo com o regulamento do PDMA, o projeto cumpre as disposições de uso e ocupação do solo prescritas para os Espaços Industriais, e está conforme com os índices urbanísticos definidos no artigo 97º.

Razões de facto e de direito que justificam a decisão	A presente DIA é fundamentada no parecer da CA e nos resultados da Consulta Pública. Atendendo às caraterísticas do projeto e da área onde o mesmo se desenvolve, foram considerados relevantes para a sua avaliação os fatores ambientais Socioeconomia, Ambiente Sonoro, bem como a Análise de Risco. Na fase de execução do projeto são expetáveis impactes negativos, significativos, contudo minimizáveis com a implementação de medidas adequadas a nível dos fatores ambientais Socioeconomia e Ambiente Sonoro. Em termos de Recursos Hídricos, considera-se que as intervenções previstas no projeto induzem nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos impactes negativos pouco significativos, minimizáveis com a implementação das medidas de minimização preconizadas. Quanto aos Solos e Uso do Solo, verifica-se que os novos reservatórios de armazenagem de GPL serão instalados numa área impermeabilizada com laje de betão armado, pelo que se considera que será na fase de construção que ocorrerão os principais impactes nos solos relacionados com a movimentação de terra e a eventual ocorrência de derrames acidentais de substâncias

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

	poluentes, embora pouco prováveis se forem adotadas as medidas de minimização propostas no EIA. Relativamente à Qualidade do Ar, considera-se que os impactes negativos do projeto na fase de construção e na fase de exploração relacionam-se fundamentalmente com as emissões gasosas que serão constituídas no essencial por partículas em suspensão (poeiras) e gases provenientes da combustão do gasóleo, que é o combustível mais utilizado pelo tipo de veículos e maquinaria usados nas atividades de construção a desenvolver. Contudo na fase de construção com a implementação das medidas preconizadas, os impactes são temporários e pouco significativos. Na fase de exploração, não se prevê que a implementação do projeto venha a alterar a qualidade do ar atual, sendo que os impactes junto aos recetores resultantes do mesmo serão pouco significativos. No que respeita à Geologia e Geomorfologia, atendendo a que a localização prevista para o projeto corresponde a uma zona onde já existe a implantação de infraestruturas, o impacte sobre a geologia é pouco significativo. O mesmo se aplica relativamente ao Geossítio existente, uma vez que a zona que se pretende agora intervencionar já se encontra coberta quer por aterros, quer por uma plataforma rígida. Relativamente ao Património Cultural, a área de implantação do projeto está integrada numa instalação já em funcionamento e, por outro lado, como já foi referido, na área de incidência do projeto não foram identificadas ocorrências patrimoniais. Deste modo, não se identificaram impactes negativos na fase de construção e de exploração. No âmbito da Análise de Risco, e tendo por base a informação complementar disponibilizada pelo proponente, verificou-se que as zonas de perigosidade associadas ao projeto de alteração são determinadas pelos alcances da radiação térmica de 5,0 kW/m2 (zona de efeitos irreversíveis na saúde humana) e de 7,0 kW/m2 (zona de efeitos letais) no cenário 01b - rutura total da tubagem de ligação do reservatório às bombas em bacia de retenção, que foram estimados, respetivamente em 124m e 108m, que ultrapassam os limites da área do estabelecimento, a leste, no máximo em 80m. De acordo com a representação gráfica das zonas de perigosidade apresentadas pelo proponente, verifica-se que não abrangem elementos construídos nem ambientalmente sensíveis e que essas áreas estão classificadas como «Espaços Culturais e Naturais», que de acordo com o regulamento do PDM de Almada, são os espaços nos quais se privilegiam a proteção dos recursos naturais ou culturais e a salvaguarda dos valores paisagísticos, nomeadamente os da REN. Nestes espaços só serão admitidas construções de apoio à atividade agrícola e de habitação do proprietário ou titular dos direitos de exploração, desde que situadas a uma distância igual ou

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

	superior a 500 m, medida a partir da linha da máxima preia-mar de águas vivas, o que não se aplica ao caso em apreço. Assim, e tendo por base a análise efetuada, poderá concluir-se que o projeto de alteração de armazenagem de GPL é compatível, no que concerne ao risco de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, com as classificações e usos previstos para o território, desde que sejam implementadas as medidas propostas no estudo apresentado. No que se refere aos impactes positivos, salientam-se os impactes socioeconómicos considerando-se que o projeto representa uma melhoria significativa no desempenho do Terminal da OZ Energia na Trafaria, que se traduz no aumento do uso da via marítima para a receção de GPL, e contribuindo para um aumento das quantidades a operar e uma diminuição do tráfego rodoviário. Neste sentido, face aos impactes positivos identificados e considerando que impactes negativos acima referidos, são, na sua generalidade passíveis de minimização, emite-se uma DIA favorável, condicionada ao cumprimento dos termos e condições previstos na presente decisão.

Índice de avaliação ponderada dos impactes ambientais	Na sequência da avaliação desenvolvida, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, procedeu-se à determinação do índice de avaliação ponderada de impactes ambientais, tendo sido obtido um resultado de 3.

DECISÃO
Favorável Condicionada

Medidas de minimização
Todas as medidas de minimização dirigidas às fases prévia à construção e de construção devem constar do caderno de encargos da empreitada, sem prejuízo de outras que se venham a verificar necessárias. A Autoridade de AIA deve ser previamente informada do início e do termo das fases de construção e de exploração do projeto, bem como do respetivo cronograma da obra, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências em matéria de pós-avaliação. <u>Fase prévia à execução da obra</u> 1. Integrar no Caderno de Encargos da Obra e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para efeitos da construção do projeto, todas as medidas de minimização dirigidas para a fase prévia à execução da obra e para a fase de obra e à fase final de execução da obra, constantes

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

na Lista de Medidas Gerais da Fase de Construção, disponível no portal da APA, I.P., designadamente as medidas 1 a 3, 5 a 10, 14 a 16, 18, 19, 21 a 25, 27 a 34, 37, 38, 40 a 43, 45 a 47, 49, 50 a 53.

Fase de execução da obra

2. Comunicar à tutela do Património Cultural se forem detetadas ocorrências patrimoniais, devendo a obra ser suspensa nesse local.
3. Implementar o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.
4. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar os riscos de contaminação dos solos e das águas.
5. Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas, resinas, entre outras substâncias, em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado.
6. Reduzir a acumulação de águas pluviais através da bombagem contínua e efetuar o seu encaminhamento para a linha de água mais próxima, nas áreas particularmente favoráveis à acumulação de água pluvial e à receção de eventuais exsurgências de águas subterrâneas.
7. Dotar os trabalhadores afetos à obra de meios e conhecimentos para intervir rapidamente em caso de acidente envolvendo derrame de óleos e hidrocarbonetos de modo a evitar que estes produtos possam atingir o meio marinho.
8. Proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, na área afeta à obra e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras.
9. Assegurar a manutenção e revisão periódica da frota de veículos de transporte de matérias-primas e mercadorias de forma a reduzir as emissões para a atmosfera.
10. Adotar cuidados especiais nas operações de transporte e deposição dos materiais de construção e de materiais residuais da obra, especialmente quando estes forem pulverulentos ou do tipo particulado. Neste sentido deverão ser utilizados equipamentos com regulação de altura de queda nas descargas, sendo garantida a menor altura de queda possível aquando da realização destas operações.
11. Minimizar a área de impermeabilização do solo, no respeitante à estabilização de taludes, por forma a minorar o efeito da construção na recarga dos aquíferos.
12. Programar o tráfego diário, a fim de evitar a concentração excessiva de veículos e circulação nas horas de maior movimento, estando interdita a circulação de pesados afetos à obra no período entre as 20h e as 8h da manhã.

Fase final de execução da obra

13. Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção.
14. Melhorar as condições das vias de acesso ao Terminal, em articulação com a autarquia, nomeadamente com a introdução de pavimento com características de absorção acústica e de medidas complementares de segurança rodoviária, como seja a criação de condições para melhorar o entrecruzamento de veículos e garantir a proteção das deslocações pedonais.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Fase de exploração

15. Garantir que a área total se reduz à faixa asfaltada e bermas pelo que os efeitos provocados pela erosão limitam-se aos taludes, e dependem das medidas de proteção previstas no Projeto de Recuperação Paisagística (plantação/transplantação de elementos arbóreos para além da reutilização da terá vegetal incipiente).
16. Efetuar a manutenção do revestimento vegetal previsto no Projeto de Integração Paisagística, como forma de proteção contra a erosão e valorização ambiental e paisagística do Terminal.
17. Garantir a manutenção adequada dos veículos cisterna utilizados no transporte de GPL de forma a reduzir as emissões gasosas para a atmosfera.
18. Garantir a triagem, acondicionamento e encaminhamento dos resíduos produzidos a destino final licenciado, de acordo com a sua classificação. A recolha, armazenagem, transporte e destino final dos resíduos deverá realizar-se, de acordo com a legislação em vigor, em matéria de gestão de resíduos e integrado do atual sistema que o Terminal da OZ Energia dispõe atualmente.
19. Regular a circulação de veículos pesados afetos ao Terminal, de modo a que apenas circulem na Rua 1º de Maio, Rua da Liberdade, Largo da Liberdade e Rua do Movimento das Forças Armadas no horário normal de receção e expedição do Terminal, entre as 7h00 e as 20h00, estando interdita a circulação de veículos entre as 23h e as 7h.
20. Efetuar medições acústicas em caso de reclamação, devendo ser equacionadas medidas de minimização, caso se verifique o incumprimento dos limites legais.

Fase de desativação

21. Apresentar um plano de desativação do projeto no último ano de exploração, referindo especificamente as ações a ter lugar, impactes previsíveis e medidas de minimização, destino a dar a todos os elementos a retirar do local, bem como, um plano de recuperação final de todas as áreas afetadas. O referido plano é aplicável tanto à desativação total do projeto como às ações de desativação parcial do mesmo.

Programa de Monitorização

AMBIENTE SONORO

Locais de Amostragem

- Ponto 1 situado na Quinta do Buxo, que consiste numa quinta com uma habitação isolada, localizado a cerca de 450 m a sul do Terminal da OZ Energia, junto da via de acesso ao Terminal;
- Ponto 2 localizado na zona urbana da Trafaria;
- Ponto 3 junto à habitação existente a 250 metros a Sudoeste da área do projeto e próxima das piscinas para combate a incêndios.

Parâmetros

Efetuar as medição de ruído ambiente nos períodos diurno, entardecer e noturno, de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral do Ruído/RGR (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro), retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto). A caracterização acústica a efetuar será baseada nos registos e análise dos valores do nível

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

sonoro contínuo equivalente ponderado em malha A de longa duração LA_{eq}, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor. Serão, ainda registados os valores de diversos índices estatísticos.

Frequência

A campanha de medições acústicas deve ocorrer no mês seguinte à entrada em funcionamento do projeto. Em caso de reclamação deverão ser efetuadas outras medições acústicas.

Técnicas, Métodos de Análise e Equipamentos Necessários

As medições do ruído ambiente serão realizadas de acordo com o estabelecido no RGR e segundo as orientações da Norma Portuguesa NP 1996 de fevereiro de 2011 - "Acústica. Descrição, medição e avaliação do ruído ambiente". Partes 1 e 2. Deverão ser realizadas por uma Entidade Acreditada para o efeito. Serão ainda seguidas nas medições as "Diretrizes para a Elaboração de Planos de Monitorização de Ruído de Infraestruturas de Transporte Rodoviários e Ferroviários" emitidas pela Agência Portuguesa de Ambiente e os "Critérios de Acreditação Transitória relativos a Representatividade das Amostragens de acordo com o Decreto-Lei n.º 9/2007" emitidos pelo Instituto Português de Acreditação.

Os equipamentos de medição acústica serão de modelo(s) homologado(s) pelo Instituto Português de Qualidade e calibrados pelo Laboratório Primário de Metrologia Acústica.

Os critérios de análise serão os constantes da legislação nacional em vigor, nomeadamente no RGR.

Critérios de Avaliação de Dados

Os critérios de avaliação de dados para as medições acústicas a efetuar são os estabelecidos na legislação sobre ruído ambiente em vigor, nomeadamente no RGR. Avaliar a evolução temporal dos resultados, através da comparação com os resultados da campanha de referência apresentada no Estudo de Impacte Ambiental.

Os resultados da monitorização devem ser analisados tendo em vista:

- Verificar o cumprimento da legislação aplicável;
- Verificar a necessidade de adotar medidas de minimização complementares, em caso de incumprimento dos valores limite legais.

Relação entre os Fatores Ambientais a Monitorizar e os Parâmetros Caracterizadores da Exploração do Projeto

Na fase de exploração, os níveis sonoros são essencialmente influenciados pelo funcionamento dos equipamentos associados ao Terminal e à circulação rodoviária. A monitorização nesta fase deve permitir avaliar o cumprimento da legislação aplicável.

Tipo de Medidas de Gestão Ambiental a Adotar na Sequência dos Resultados dos Programas de Monitorização

Caso a monitorização revele a existência de situações de incumprimento dos valores limite devem ser equacionadas e implementadas medidas de minimização suplementares e/ou redimensionadas as já implantadas, sendo necessário realizar nova campanha de medições após a concretização das novas medidas de modo a demonstrar que foi reposta a conformidade legal.

Periodicidade

Na sequência da(s) campanha(s) de monitorização será elaborado o respetivo relatório de monitorização, para envio à Autoridade de AIA. Este(s) relatório(s) serão elaborados nos termos da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril. Os Relatórios de Monitorização apresentarão a identificação do local de monitorização e dos equipamentos de medição utilizados, os períodos de avaliação, as fontes de ruído presentes e os resultados, bem como a sua análise e conclusões, incluindo os critérios para a decisão sobre a revisão do programa de

REPÚBLICA
PORTUGUESA
AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

monitorização. Estes relatórios apresentarão uma análise de tendências evolutivas relativas ao ambiente acústico no local monitorizado. Dependendo dos resultados obtidos, o Plano deverá ser revisto em termos da sua frequência.

Entidade de verificação da DIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Data de emissão	7 de abril de 2017

Validade da DIA	Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a presente DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, não tiver sido iniciada a execução do respetivo projeto.

Assinatura	**O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.** (Nuno Lacasta) Ana Teresa Perez Vogal

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

01770 23 FEV '17

ANPC
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Ex.mo Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal ap. 7578,
Amadora
2611-865 Amadora

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
S064462-201612-DAIA.DAP DAIA.DAPP.00302.2016	16/12/2016	OF/395/DRO/2017	17 FEV. 2017

ASSUNTO Parecer da ANPC no âmbito do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº2924 – Alteração da Armazenagem de GPL – Terminal da Trafaria (OZ Energia)

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência do v/ofício com a referência S064462-201612-DAIA.DAP, solicitando a emissão de um parecer específico sobre o projeto mencionado em epígrafe, a Autoridade Nacional de Proteção Civil, com base nos documentos disponíveis no portal dessa Agência (Estudo de Impacte Ambiental, EIA, o respetivo Aditamento e o Resumo Não Técnico) e tendo em consideração que foram analisados no estudo os potenciais riscos existentes na área de implantação do projeto, bem como os potenciais cenários de acidente suscetíveis de ocorrer, emite parecer favorável, condicionado à implementação das seguintes recomendações:

1) Como a área de implantação do projeto é atravessada por linhas de água, deverá ser garantido, como medida preventiva, que o movimento de terras na fase de construção não comprometa a livre circulação das águas. Deverão ser minimizadas as situações de estrangulamento de linhas de água de regime torrencial ou com reduzida capacidade de vazão.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Av. do Forte | 2794-112 Carnaxide – Portugal
T.: 351 21 424 7100 | www.prociv.pt

2) Deverá ser evitado que os novos reservatórios e os respetivos equipamentos/instalações conexos se localizem a menos de 100 metros para cada um dos lados das linhas de água que atravessam a área de implantação do projeto.

3) Atendendo ao risco sísmico que caracteriza a área de implantação do projeto, deverão ser respeitados todos os critérios técnicos existentes para a construção antissísmica e deverá ser promovida a formação junto de todos os trabalhadores empregues na fase de construção sobre os procedimentos adequados a adotar face à ocorrência de um sismo.

4) Deverá ser elaborado um Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência durante a fase de construção que contemple, entre outras informações, os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável, de forma a minimizar os potenciais efeitos negativos.

5) Deverão ser alertadas do início dos trabalhos, bem como de possíveis afetações à acessibilidade derivadas da execução do projeto, as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente os corpos de bombeiros do concelho de Almada, o respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil e ainda a Autoridade Marítima Local.

6) Deverão ser equacionadas as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, durante a fase de construção.

7) Durante a fase de construção deverão ser tomadas as medidas de segurança de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio.

8) Durante a fase de desmontagem do estaleiro deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios.

9) Deverão ser respeitadas as condições de segurança relacionadas com a prevenção de incêndios florestais, em especial no que concerne à manutenção das distâncias de segurança, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº. 124/2006, de 28 de junho, com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 15/2009 de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº. 17/2009 de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº. 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei nº. 84/2014 de 23 de maio.

10) Deverá ser assegurado o cumprimento do regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios (SCIE), estabelecido através do Decreto-Lei nº. 226/2008, de 12 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei nº. 224/2015, de 9 de outubro, designadamente no que respeita à disponibilidade de água para combate a incêndios, à acessibilidade dos veículos de socorro e à elaboração e implementação das medidas de autoproteção previstas na lei.

11) No quadro III.8 do EIA, referente aos resíduos produzidos na fase de construção, está referenciada a Portaria nº. 209/2004 de 3 de março para a atribuição do código LER aos resíduos, contudo a nova Lista Europeia dos Resíduos (LER) já se encontra em vigor desde 1 de junho de 2015, tendo sido publicada através da Decisão da Comissão nº. 2014/955/EU de 18 de dezembro de 2014 (que altera a Decisão 2000/532/CE relativa à lista de resíduos em conformidade com a Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho), pelo que os resíduos deverão ser classificados de acordo com a nova LER.

12) Nos termos previstos no artigo 25º do Decreto-Lei n.º150/2015, a empresa deverá rever e atualizar, previamente à entrada em funcionamento da alteração substancial do projeto, a comunicação, a politica de prevenção de acidentes graves (incluindo a respetiva implementação), o plano de emergência interno, a informação necessária à elaboração do plano de emergência externo (PEE) e a informação a comunicar ao público.

13) Na revisão a efetuar da informação necessária à elaboração do PEE deverá ser considerada a necessidade de corrigir as seguintes falhas, verificadas no âmbito da análise do EIA referente ao projeto de alteração:

    a) No que concerne à "Análise de Risco" (Anexo 12 do aditamento ao EIA), considera-se que a caracterização da envolvente se encontra incompleta, designadamente no que respeita às tubagens de combustíveis provenientes do Terminal NATO que atravessam o Terminal da OZ Energia, descritas no PEE do Terminal da Oz Energia, mas nem sequer mencionadas na análise de riscos do EIA e à ilustração gráfica da localização do próprio Terminal NATO, que se encontra omissa, quer na figura referente à

caracterização das instalações adjacentes do Terminal da Trafaria (figura 2 do Anexo 12), quer nas figuras referentes à representação gráfica dos alcances dos cenários dos acidentes;

b) Não obstante nas conclusões da análise de risco do EIA ser referido que "*As instalações vizinhas não são atingidas pelo efeito dominó dos cenários modelados*", nada é mencionado quanto à possibilidade inversa, ou seja qual o risco do desenvolvimento de um dos cenários de acidente grave dos estabelecimentos vizinhos ou das tubagens provenientes do Terminal NATO afetarem a área do projeto e possíveis consequências dessa afetação. A este respeito, o EIA apenas refere, em relação a acidentes em unidades industriais adjacentes "*O risco não é elevado, no entanto existe algum risco de que a instalação possa vir a ser afetada por acidentes industriais adjacentes, como sejam incêndios/explosões ou nuvens tóxicas de gás, dada a sua proximidade a outras instalações adjacentes*";

c) Não obstante a já citada conclusão de que "*As instalações vizinhas não são atingidas pelo efeito dominó dos cenários modelados*", salienta-se que a análise de riscos do EIA também menciona que "*Os cenários obtidos para a radiação e para a sobrepressão atingem os valores dos efeitos dominó no exterior da instalação para o lado este e norte (rio Tejo).*", o que significa que, potencialmente, poderá ser atingido o Terminal NATO (localizado a este), possibilidade esta que deverá ser explorada e analisada pela empresa;

d) Atendendo a que existem cenários de acidentes que podem provocar impacto nas zonas residenciais mais próximas, deverão as mesmas ser refletidas nas ilustrações gráficas dos alcances dos cenários dos acidentes e deverão ser apresentadas estimativas do número de mortos, feridos e desalojados, em termos da avaliação de consequências, na vertente humana.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Joaquim Leitão

ls;is

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Av. do Forte | 2794-112 Carnaxide — Portugal
T.: 351 21 424 7100 | www.prociv.pt